



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 10 de março de 2026 às 17:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8086858: DECRETO 1943/2026**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Indaial

MUNICÍPIO

Indaial



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8086858>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

•  
•

**DECRETO Nº 1943/26**  
**De 10 de março de 2026**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2026**

Silvio César da Silva, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 1616/2026 e 1617/2026 e demais dispositivos legais em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n. 002/2026, da Fundação Indaialense de Cultura, conforme segue:

| <b>Bibliotecário - Nível Superior</b>                          |                                   |                  |                        |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------------|
| <b>Nº</b>                                                      | <b>NOME</b>                       | <b>RESULTADO</b> | <b>SITUAÇÃO</b>        |
| 01                                                             | Édina Maria Calegari              | 8,0              | APROVADO               |
| <b>Professor de Artes (Desenho Artístico) - Nível Superior</b> |                                   |                  |                        |
| 01                                                             | Mônica Manoela Burghardt da Silva | 7,7              | APROVADO               |
| 02                                                             | Andressa Montagna                 | 6,7              | APROVADO (1º Suplente) |
| 03                                                             | Vanilson de Souza                 | 6,5              | APROVADO 2º Suplente)  |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 10 de março de 2026.

**SILVIO CÉSAR DA SILVA**  
**Prefeito**

Publique-se na Forma da Lei